



09101

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 003/2024

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como do setor empresarial e comercial, e dá outras providências".

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o **exercício de 2024**,

DECRETA:

Art. 1º - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como do setor empresarial e comercial nos seguintes dias:

- I - 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III - 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 14 de fevereiro - quarta-feira - expediente a partir das 12 horas;
- V - 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VI - 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VII - 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- IX - 31 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

- X - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XI - 18 de setembro (quarta-feira) Aniversário do Município - ponto facultativo;
- XII - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIII - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XV - 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;
- XVI - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urbano Rodrigues Fontes, Gabinete do Prefeito, em Diamantino, MT, 08 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53692	ELABORACAO E APROVACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA PARA EVENTOS, INCLUSIVE COM APROVACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EVENTOS ENTRE 1.001 E 2.500 PESSOAS	UNIDADE	6	5.000,00	30.000,00
53693	ELABORACAO E APROVACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA PARA EVENTOS, INCLUSIVE COM APROVACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EVENTOS ENTRE 2.501 E 5.000 PESSOAS	UNIDADE	6	7.520,00	45.120,00
53694	ELABORACAO E APROVACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA PARA EVENTOS, INCLUSIVE COM APROVACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EVENTOS ENTRE 5.001 E 10.000 PESSOAS	UNIDADE	6	7.980,00	47.880,00

Total Fornecedor: R\$ 717.999,60

Total Geral: R\$ 1.075.997,16

DIAMANTINO, Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTE DOS SANTOS**, portador do RG nº 17060222 SSP/MT, inscrito no CPF nº 033.122.881-50, para exercer o cargo de **Gerente/Gerencia de Transporte-DGA-8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 069/2022.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de **09/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **MATHEUS NATALINO EMANOEL FERREIRA DE SALES**, portador do RG sob Nº 2930829-1, SSP/MT, e do CPF sob nº 061.298.591-12, do cargo de **Gerente/Gerencia de Transporte-DGA-8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de **08/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 03/2024

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como do setor empresarial e comercial, e dá outras providências".

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o **exercício de 2024**,

DECRETA:

Art. 1º - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, bem como do setor empresarial e comercial nos seguintes dias:

I - 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV - 14 de fevereiro - quarta-feira - expediente a partir das 12 horas;

V - 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI - 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;

VII - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VII - 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

IX - 31 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;

X - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;

XI - 18 de setembro (quarta-feira) Aniversário do Município – ponto facultativo;

XII - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIII - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV - 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;

XVI - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urbano Rodrigues Fontes, Gabinete do Prefeito, em Diamantino, MT, 08 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL